





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guarã CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 05/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.000323/2018-89

Brasília, 04 de janeiro de 2018.


A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA  
R FRANCISCO PINTOR JR, 487 - PÇ BELA VISTA  
Cep: 13.920-000 PEDREIRA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.061229/2017-15, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA, CNPJ 46.410.080/0001-54, conforme Portaria nº 203/2017, Item 107, de 28/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2017, com validade de 26/04/2018 a 25/04/2023.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 25/04/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

  
Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962